



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 21/11/14
ccca

LEI Nº3.299, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.



Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 16915 Fls. —
Em 24/11/2014
Rubio
PROTOCOLISTA

**DENOMINA A RODOVIA VICINAL
EDIFICADA ENTRE O CÓRREGO DA
SERRA E A SERRA DE BAIXO, COMO
RODOVIA VICINAL ANTONIO VIEIRA
CUNHA.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rodovia Vicinal Caminhos do Campo, edificada entre o Córrego da Serra e a Serra de Baixo, neste Município de Nova Venécia – E.S, denominada como Rodovia Vicinal Antônio Vieira Cunha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, aos 21 dias do mês de novembro de 2014, 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

Mário Sérgio Lubiana
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO